



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
EM 24 / 06 / 2022
ASSINATURA: Edelcias J. da Costa
MATRÍCULA/IDENT.: 0075

LEI Nº 1817/2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar vinculado ao FUNDEB no Orçamento do Município em 2022 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal de Virginópolis/MG, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar vinculado ao **FUNDEB** no orçamento de 2022 do Município, em conformidade com o regulamentado no §3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do **Anexo 1** desta Lei.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário, o Saldo Financeiro Acumulado Disponível na conta bancária nº 32.566-X do Banco do Brasil, Fonte de Recurso: FUNDEB, com valor de R\$ 239.349,92 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), saldo este apurado em 31/12/2021.

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º:

I — O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, não fixados nas dotações orçamentárias para 2022.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber as leis (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) e a (Plano Plurianual- PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, aos 24 de junho de 2022.

Boby Charles das Dores Leão
Prefeito Municipal